



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 79/2012 *

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pós-Graduação na sessão realizada no dia 12 de setembro de 2012, conforme os autos do Processo de Nº 562821,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno o projeto do **Curso de Especialização Lato Sensu em “Antropologia com Ênfase em Cultura Afro-brasileira”**, do Departamento Ciências Humanas e Letras /DCHL – II Turma;

Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: *Campus* de Jequié;
- II. Vagas: 50;
- III. Carga Horária: 490 (Quatrocentos e noventa) horas;
- IV. Período de Realização: março de 2013 à março de 2014.

Art. 3º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2012.

Vitória da Conquista, 19 de novembro de 2012.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE